



Centro de Formação de Escolas
dos Concelhos de Beja, Évora,
Covilhã e Salvaterra de Magos



Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar



**PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE SALVATERRA DE MAGOS**

Ação 2017-16

Pessoal Docente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

"Diferenciação Pedagógica"

Modalidade: Oficina de Formação

N.º de horas: 25h presenciais + 25h trabalho autónomo

N.º de créditos: 2

N.º de registo: CCPFC/ACC-88493/16

Formação na área disciplinar: Releva para a formação geral

Entidade promotora: Agrupamento Escolas de Salvaterra de Magos/Centro Educatís/IE

Formador(a): Carolina Pereira (Formadora externa do IE)

Local: **Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos**

Destinatários: **Educadores de Infância, Docentes dos Ensino Básico e Secundário e Docentes do Ensino Especial (MÁXIMO DE 20 FORMANDOS)**

CrITÉrios de seleção: **1. Ordem de inscrição dos docentes do 1.º ano do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos abrangidos pelo PAE - MEDIDA UM. 2.º Ordem de inscrição dos restantes docentes do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos (a-Quadro; b-Contratados). 3.º Ordem de inscrição dos docentes do 1.º Ciclo dos Agrupamentos associados (a-Quadro; b-Contratados)**

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
27 abril 2017	17.30 h	21.00 h
TRABALHO AUTÓNOMO - 5 HORAS		
2 maio 2017	17.30 h	21.00 h
9 maio 2017	17.30 h	21.00 h
TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS		
23 maio 2017	17.30 h	21.00 h
31 maio 2017	17.30 h	21.00 h
TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS		
5 junho 2017	17.30 h	21.00 h
12 junho 2017	17.00 h	21.00 h

Objetivos:

Considera-se que a formação se incluirá como parte integrante da consecução das ações dos planos estratégicos dos agrupamentos, cujos objetivos se direcionam para a diferenciação pedagógica, apoiando os docentes não apenas a pensar estas questões e a compreendê-las nas suas múltiplas aceções, como a criar práticas pedagógicas conducentes a uma implementação eficaz que permita alcançar os resultados desejados. Deste modo, a modalidade de oficina de formação, é aquela que mais se adequa a monitorizar essas práticas, pois nela incidirão os produtos de avaliação que serão requeridos.

Conteúdos:

1. Análise de conceitos essenciais - diferenciação pedagógica e Pedagogia diferenciada - e da perspetiva de alguns autores de referência na área.
2. Modelos de diferenciação pedagógica na organização escolar e na sala de aula (desde os mais antigos como os adotados pelo Movimento da Escola Moderna até os mais recentes, como os da Turma Mais e do modelo Fénix).
3. Práticas de diagnóstico das dificuldades dos alunos.
4. Práticas de apoio pedagógico em sistemas de partilha entre docentes (co docência, apoios não especializados, apoios especializados, etc.).
5. Práticas de apoio pedagógico dinamizadas pelo(s) professor(es)/educadores em espaço regular de sala de aula.
6. O trabalho autónomo do estudante - estratégias de motivação, reforço e feedback. Técnicas e instrumentos para o trabalho autónomo em casa e na escola.
7. Aprendizagem cooperativa - Trabalho de Grupo e Tutorias entre pares.
8. As estratégias de concertação, envolvimento e feedback com as famílias dos estudantes com dificuldades a nível escolar.

Avaliação dos Formandos:

A avaliação terá um carácter qualitativo e quantitativo, espelhado numa escala classificativa de 0 a 10 valores, de acordo com o teor da Circular nº 3 do CCPFC, de setembro de 2007.

- a) Participação / Trabalho nas sessões;
- b) Trabalho escrito
- c) Relatório de reflexão crítica

Os formandos serão avaliados com base no trabalho realizado nas sessões, no trabalho autónomo e na elaboração de um relatório de reflexão crítica.

Avaliação da Ação:

Preenchimento de questionários pelos formandos e pelo formador.
Relatório final elaborado pelo formador e Parecer elaborado pelo especialista.

Certificação da Ação:

* Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário e do Ensino Especial.

* **Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação não releva para a progressão em carreira.**